



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

Processo Dispensa de Licitação Nº 90005/2026.

INTERESSADO: Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI.

ASSUNTO: *Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, visando atender as demandas desta Casa de Leis, deste Poder Legislativo do município de Francisco Santos – PI.*

DESPACHO:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, **Sr^a. LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para “*Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, visando atender as demandas desta Casa de Leis, deste Poder Legislativo do município de Francisco Santos – PI;*” e

CONSIDERANDO o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 007/2026/GP/CMFS/PI**, da Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI, a **Sr^a. ANA LÍVIA DA ROCHA PEREIRA**, datado de 20/03/2026, em que, justificadamente, solicita autorização para abertura de licitação, visando a “*Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, visando atender as demandas desta Casa de Leis, deste Poder Legislativo do município de Francisco Santos – PI;*”

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o **art. 37, inciso XXI da Carta Magna de 1988**, determina a realização de processo licitatório para contratação das obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

CONSIDERANDO o **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece para os fins desta Lei, que é dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (**Vide Decreto nº 12.807, de 2025**) Vigência.

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com



CONSIDERANDO que, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar nº 101/00;

CONSIDERANDO que, as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária, conforme especificado nas Informações Orçamentárias colecionadas nos autos;

CONSIDERANDO que o Orçamento do Poder Legislativo, prevê valores para *Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes*, visando atender as demandas desta Casa de Leis, deste Poder Legislativo do município de Francisco Santos – PI;

CONSIDERANDO que, a execução dos fornecimentos dos materiais são de suma necessidade e indispensável afim de atender aos vereados desta Casa leis no desempenho de suas funções constitucionais, dentro do espaço de atuação do Município de Francisco Santos – PI;

CONSIDERANDO que, a **aquisição de Material Permanente para atender as necessidades Câmara Municipal de Francisco Santos/PI**, foi feita conforme a necessidade do órgão, sendo assim, feito um levantamento dos quantitativos necessários para atender a demanda. A aquisição de materiais permanentes se classifica na categoria de "bens permanentes" de longa duração. Esses bens são adquiridos para o suporte contínuo das atividades, para proporcionar suporte a longo prazo às atividades da Câmara Municipal, permitindo que elas desempenhem suas funções administrativas, operacionais ou de produção de forma eficiente, conforme planilha de quantitativos descritos no Termo de Referência.

Além disso, almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados: Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Francisco Santos/PI; proporcionar condições mínimas para a realização de atividades institucionais desta Câmara; proporcionar qualidade de vida no trabalho bem desempenho das atividades.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública;

Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade de aquisição de materiais permanentes, visando atender as demandas desta Casa de Leis, deste Poder Legislativo do município de Francisco Santos – PI, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Francisco Santos/PI, autorizo a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

1-ACOLHE o DFD nº 007/2026/GP/CMFS/PI, acima referenciado;

2- AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei da Câmara Municipal nº 486, de 08 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com



2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislação aplicável, e demais legislação correlata;

3-ENCAMINHE-SE os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e em seguida à Comissão Permanente de Licitações para providências imediatas;

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Francisco Santos – PI, 23 de março de 2026.

LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal